PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n. 001/2021

ALTERA OS ARTIGOS 1º E 3º DA LEI COMPLEMENTAR N. 2.087/2012 E O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 1.854/2008 E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

Ana Maria Silva da Trindade, vereadora da Câmara Municipal de Delfinópolis -MG, propõe o seguinte projeto de Lei Complementar.

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura do cargo em provimento em comissão de Assessor de Comunicação e Informática previsto no artigo 1º da Lei Complementar n. 2.087/2012 e acrescido no anexo II da Lei Complementar n. 1.854/2008 para **Assessor Administrativo, Comunicação e Informática**

Art. 2º – As atribuições do cargo previsto no art. 3º da Lei Complementar n. 2.087/2012 e no anexo II da Lei Complementar n. 1.854/2002 ficam acrescidas das seguintes atribuições:

I – Descrição Típica do Cargo:

a) Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística;

b) Tratar de documentos e dar cumprimento aos mesmos;

c) Preparar relatórios e planilhas;

d) Executar serviços gerais na área de escritório;

II – Descrição de Atividades Típicas do Cargo:

a) Registrar entrada e saída de documentos, triar, conferir e distribuir documentos;

b) Verificar documentos, conferir notas fiscais e empenhos;

c) Identificar irregularidades nos documentos, conferir cálculos, submeter pareceres para apreciação para quem de direito;

d) Classificar documentos e arquivar documentos;

e) Preparar relatórios, formulários e planilhas;

f) Acompanhar processos administrativos;

g) Coletar dados, elaborar planilha de cálculos, confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas, efetuar cálculos, elaborar correspondência;

h) Verificar prazos estabelecidos, localizar processos administrativos, encaminhar protocolos internos, atualizar cadastros, convalidar publicação de atos, expedir ofício e memorandos;

i) Dar suporte administrativo e técnico na área de recursos humanos;

j) Dar suporte administrativo na área orçamentária e financeira;

k) Preparar minutas de contratos e convênios, digitar notas de lançamentos contábeis, efetuar cálculos;

l) Emitir cartas convite e editais nos processos de compras e serviços;

m) Redigir e digitar documentos variados utilizando redação oficial.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Delfinópolis, 16 de abril de 2021.

Ana Maria Silva da Trindade
Vereadora

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar altera a nomenclatura do cargo de Assessor de Comunicação e Informática para **Assessor Administrativo, Comunicação e Informática** com objetivo de disciplinar a função e regulamentar o presente cargo com vista a dar maior organicidade e dinâmica ao serviço da assessoria que é de fundamental importância para a consecução dos objetivos administrativos internos da Câmara.

Delfinópolis, 16 de abril de 2021.

Ana Maria Silva da Trindade

Vereadora